



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1346

PROJETO DE LEI Nº 09/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica, majorado para Cr\$2.000,00 (- dois mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro do fluente ano, o valor do "Símbolo FG-1", constante da "Tabela dos Valores das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo 37, da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Abril de 1981.


BENEDICTO GERALDO LÉBELS

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 09/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica, majorado para Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro do fluente-ano, o valor do "Símbolo FG-1", constante da "Tabela dos Valores das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo-37, da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de março de 1.981.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de março de 1981.

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de março de 1981.

Presidente

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 04 de 1981

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 04 de 1981

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- JUSTIFICATIVA -

Exmo. Sr. Presidente:


Exmos. Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Egrêgia Casa de Leis, o projeto de lei em anexo, que visa "majorar - para Cr\$ 2.000,00, a partir de 1º de janeiro do fluente ano, o valor do "Símbolo FG-1, constante da "Tabela dos Valores - das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de - que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo 37 , da Lei nº 1.156/73, de 09 de abril de 1.973.

A gratificação de que trata o projeto em epígrafe sofreu sua última majoração em 1º de janeiro de 1980 e atinge apenas seis funcionários, que respondem pelo cargo de Chefe de Setores; e, a presente propositura visa recuperar a defasagem proveniente da inflação ocorrida durante o ano que findou, além de ser medida de estrita Justiça , certo que essa majoração é sempre efetivada quando do aumento de vencimento dos funcionários da Municipalidade, o que , por um lapsó, no presente exercício não ocorreu.

Por tais razões, vimos solicitar a aprovação do projeto em tela, com apreciação em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Sem outro particular, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

PI, MAR, 16, 81



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



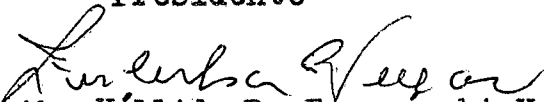
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 09/81, de autoria do Executivo Municipal, que visa majorar para 2.000,00 - (dois mil cruzeiros) o valor do Símbolo FG:1, constante/ da Tabela dos Valores das Funções Gratificadas conforme determina a Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1973, nada - tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 06 de abril 1981.


Antonio Fernando Bertazzo

Presidente


Zuleika Vélide De Franceschi Velloso

Relator


Antenor Franceshini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 09/81, de autoria do Executivo Municipal, que visa majorar para CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o valor do Símbolo FG-1, constante da Lei nº 1.156 de 09 de abril de 1973, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lvoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1981.


Valdemar dos Santos

Presidente


Antenor Franceschini

Relator


Zuleika Vellide De Franceschi Velloso

Membro